



CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19

EXMO. SR.

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CORBÉLIA - PARANÁ**

PROPOSIÇÃO Nº:

CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA - PR

Lido na reunião

INDICAÇÃO Nº:

Data:

18/11/2019

DATA: 05/11/2019

AUTORIA: VALDIR CORDEIRO.

Câmara Municipal de Corbélia - PR



PROTOCOLO GERAL 533/2019

Data: 12/11/2019 - Horário: 12:33

Legislativo - IND 88/2019

SÚZANY CORDEIRO
ASSESSORA LEGISLATIVA
CAM. MUN. DE CORBÉLIA

Suzany

Indica ao Senhor Prefeito que tome providências em relação ao calçamento que foi danificado pela empresa Cava durante as obras de duplicação da BR 369.

O Vereador que subscreve no uso das atribuições constantes no regimento Interno desta Casa de Leis;

INDICA: nos termos do art. 174 do Regimento Interno, a presente proposição, a ser encaminhada ao Senhor Prefeito Municipal, que gestione junto ao órgão competente da administração Municipal a possibilidade de viabilizar providências, judicial ou administrativamente junto a empresa Cava que realizou as obras de duplicação da BR 369 em razão de ter a mesma ocasionado danos à estrada que se inicia no viaduto e vai até o Rio dos Porcos durante as obras.

JUSTIFICATIVA: O Vereador justifica que a estrada em questão é utilizada pela população, especialmente pelos moradores locais os quais estão sofrendo com a precariedade da mesma, que foi danificada durante as obras de duplicação da BR 369 pela Cava, empresa responsável, sendo necessário que o Poder Público busque o ressarcimento ao erário.

Este é um pedido da população que vem sofrendo prejuízos, pois a situação atual da via acaba danificando os carros e onerando os Municípes.

Por essas razões indica que sejam tomadas providências junto às autoridades competentes a fim de responsabilizar a empresa pelos danos causados e promover a manutenção da estrada.

Valdir Cordeiro
VALDIR CORDEIRO

Vereador

CAMARA MUNICIPAL DE
CORBELIA

Discutido e Aprovado em:

Data:

25/11/2019

Obtendo o seguinte resultado:

Aprovado por unanimidade

Shi